



Câmara Municipal de Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 490, de 18 de junho de 2002.

Acrescenta artigo à Resolução nº 473, de 18 de abril de 2000.

Processo nº 1429/2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Resolução nº 473, de 2000, que dispõe sobre os critérios para a concessão de homenagens, bem como para a realização de Sessões Especiais destinadas para esse fim, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. ... - As homenagens visando a entrega de troféus, durante o Pequeno Expediente das Sessões Ordinárias da Câmara, não obedecerão os critérios fixados por esta Resolução, bastando a aprovação de Requerimento propondo a homenagem, em que constem as assinaturas de dois terços dos membros da Câmara.

Parágrafo Único - Cada Vereador poderá apresentar até dois Requerimentos, por semestre, propondo a homenagem tratada no *caput*.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dois.


Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Resolução nº 02/2002
de autoria do Edil José Carlos Galvão Cesar

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


Afr Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO